



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER

CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

CGC (MF) 10.678.962/0001-58

Rua Guilherme Hartmann, 275 – Caixa Postal nº 16 - CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1701 - E-mail: camara@camarabrochier.rs.gov.br

Site: www.camarabrochier.rs.gov.br

PEC 287/16

Of. Circ. nº 17/2017.

Brochier, 09 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para levar ao seu conhecimento que na Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro próximo passado, foi aprovada a **Moção nº 01/2017**, subscrita pelos Vereadores Sérgio Roberto Sacksen, Illo Cillo Müller e José Henrique Dapper e aprovada pelos demais Vereadores da Casa, de **REPÚDIO** à PEC nº 287/2016, em tramitação na Câmara dos Deputados, especialmente quanto à idade mínima para acesso ao benefício de aposentadoria agrícola, que passaria para 65 anos.

Segue, em anexo, moção na íntegra para que o nobre Deputado possa também empenhar-se contra o assunto.

Respeitosamente,

Ver. ANÉSIO SILVIO SCHERER
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal RODRIGO MAIA
Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASÍLIA/DF.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER
SERVIDOR 15/Fev/2017 09:45
CÂMARA DOS DEPUTADOS 14/Fev/2017 14:52 000307

241894



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER

CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

CGC (MF) 10.678.962/0001-58

Rua Guilherme Hartmann, 275 – Caixa Postal nº 16 - CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1701 - E-mail: camara@camarabrochier.rs.gov.br

Site: www.camarabrochier.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
BROCHIER - RS

PROC. Nº 14

Em 12/02/16

MOÇÃO Nº 01

Os Vereadores Illo Cillo Müller, José Henrique Dapper e Sérgio Roberto Sacksen, que esta subscrevem, após a tramitação regimental prevista no artigo 204 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Brochier/RS, apresentam **MOÇÃO DE REPÚDIO** à **PEC nº 287/2016**, em tramitação na Câmara dos Deputados, especialmente quanto à idade mínima para acesso ao benefício de aposentadoria agrícola, que passaria para 65 anos.

Outrossim, solicitam que após a aprovação, seja enviada cópia desta Moção à Deputados Federais do Rio Grande do Sul e Câmara dos Deputados, à Assembleia Legislativa e Deputados Estaduais, Secretário da Agricultura do Estado, Ministro da Agricultura, FETAG, Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, imprensa local e regional e a quem mais possa interessar.

JUSTIFICATIVA:

Entendemos de fundamental importância manifestar o repúdio da Câmara Municipal de Vereadores deste Município à PEC (Proposta de Emenda Constitucional), mais especificadamente à mudança das idades de aposentadoria dos trabalhadores rurais. Vale ressaltar que este aumento significativo 05 anos para homens e 10 anos para mulheres, sabidamente mais uma vez a mulher será a maior penalizada, com 10 anos a mais para receber seu direito.

Na Constituição de 1988 já foram previstas condições especiais para a aposentadoria rural, que devem ser mantidas devido às condições específicas do trabalho rural: O início precoce da atividade laboral, principalmente das mulheres, significando que a mulher trabalha em média 41 anos e o homem 46 anos para alcançar o direito à aposentadoria e o trabalho penoso, que predomina na área rural, caracterizado pelo esforço físico intenso, que acaba reduzindo a capacidade de trabalho precoce e a expectativa de vida, lembrando que a expectativa de vida do trabalhador rural é bem menor que a de aposentados urbanos. Portanto, consideramos de fundamental importância a manutenção da regra atual para a aposentadoria – 55 anos para a mulher e 60 anos para o homem, conforme Artigo 195, parágrafo 8º e Artigo 201, inciso V, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER

CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

CGC (MF) 10.678.962/0001-58

Rua Guilherme Hartmann, 275 – Caixa Postal nº 16 - CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1701 - E-mail: camara@camarabrochier.rs.gov.br

Site: www.camarabrochier.rs.gov.br

Por isso, não é correto nem justo aumentar a idade de aposentadoria dos trabalhadores rurais. Se isso ocorrer, muitos provavelmente não conseguirão alcançar, ao longo da sua vida laboral, o direito à aposentadoria, e não se sentirão atraídos, especialmente os jovens, a manter-se residindo e trabalhando no campo produzindo alimentos.

Moção subscrita em 1º de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN – Vereador PMDB

ILLO CILLO MÜLLER – Vereador PMDB

JOSÉ HENRIQUE DAPPER – Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER
Discutido e votado em sessão de 02/02/17

Resultado da votação

08 votos a favor
votos contra
abstenções

PRESIDENTE

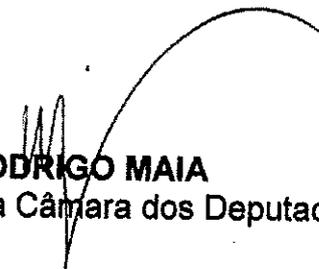


PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 17/2017, da Câmara Municipal de Vereadores Brochier, do Estado do Rio Grande do Sul. Moção de repúdio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 287/2016, que "Altera os artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências", especialmente quanto à idade mínima para acesso ao benefício de aposentadoria agrícola, que passaria para 65 anos.

Em 20/02/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a apreciar a PEC 287/2016. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

